



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O Trabalho Infantil é uma forma de violência , pois acarreta danos físicos e psicológicos, transformando crianças e adolescentes em adultos precoces, podendo submetê-los a situações extremas que afetam seu processo de crescimento e desenvolvimento. Assim, se faz necessário o engajamento de todos os entes envolvidos na conscientização e ações preventivas. Justifica-se a necessidade, pois, os materiais adquiridos para as Oficinas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil viabilizarão o envolvimento de pais e comunidade na diminuição dos indicadores que aferem o uso de crianças e adolescentes como mão de obra precoce e seus efeitos no desenvolvimento.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. O PCA consta no [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

Os materiais foram inseridos no PCA

3. Requisitos da contratação.

3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias após a contratação

3.1.2. Características dos materiais conforme especificação.

3.1.3. Processo de Licitação conforme LEI 14.133/2021

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.1. Estimativa de quantidades:

As quantidades estão descritas nos Formulários [28106226](#) - [28108478](#) - [28284472](#)

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

- As Oficinas do PETI serão realizadas nos CREAS com a disponibilidade de quantidade de materiais de forma igualitária, pois todas as unidades realizarão as mesmas oficinas. Assim, a previsão de compra de cada item segue o modelo padrão das atividades propostas.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução
1	Pesquisa de Contratações Similares por outros órgãos/entidades
2	Pesquisa de Termo de Referência com produtos similares
3	Pesquisa em sites de compras

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Preço global estimado (R\$)
1	Pesquisa das especificações dos materiais no GMAT	R\$54.987,00
2		
3		

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais devem ser disponibilizados e armazenados nas Unidades dos Creas conforme as atividades propostas para cada Unidade. Para registro do recebimento, encartar no processo de contratação os devidos comprovantes de recebimento dos materiais pela Unidades dos Creas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação admite parcelamento

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os materiais adquiridos para as Oficinas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil viabilizarão o envolvimento de pais e comunidade na diminuição dos indicadores que aferem o uso de crianças e adolescentes como mão de obra precoce e seus efeitos no desenvolvimento.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

10.1. Item não elaborado pois a contratação não envolve preparação prévia do ambiente e capacitação de servidores

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se evidencia impacto ambiental na presente contratação

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 5 deste estudo), sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução de compra de materiais de consumo para Oficinas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil na Cidade de Porto Alegre. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para fornecimento dos referidos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **Franke Hendler Rodrigues, Servidor Público**, em 08/10/2024, às 07:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Machado Fontoura, Chefe de Unidade**, em 22/10/2024, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30587241** e o código CRC **1B34AD8E**.